

STRUCTURE FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 32.999.089/0001-38

Condomínio:	Fechado	Administrador:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	Gestor:	WNT Gestora de Recursos Ltda.
Data de Registro:	18/nov/19	Custodiante:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe:	Única	Agente de Cobrança:	WNT Gestora de Recursos Ltda.
Subclasses de Cotas:	Sênior, Subordinada Mezanino e Júnior		
Política de Investimento:	<p>Direitos Creditórios: No prazo de 90 dias contado da data da primeira integralização de Cotas, no mínimo, 50,0% do PL deverá ser representado por Direitos Creditórios. Tais Direitos Creditórios oriundos de relações constituídas, existentes na data de cessão e de montante conhecido, isto é, os direitos e títulos representativos de crédito, originários de operações decorrentes de empréstimos consignados representados pela emissão de Cédulas de Crédito Bancário pelo Cedente em favor dos Devedores. Os Direitos Creditórios deverão ser representados por contratos de crédito consignados, provenientes do Programa Credcesta, do Exército Brasileiro, do SIAPE, do Governo Estadual do Amazonas e da Prefeitura de Manaus;</p> <p>Ativos Financeiros: A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será necessariamente alocada nos seguintes: (a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (b) Certificados e recibos de depósito bancário e demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa; e; (c) Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa e/ou Referenciado em indicador de desempenho de Renda Fixa.</p>		
Condições de Cessão:	<p>Os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, às seguintes Condições de Cessão: i) apresentação ou declaração da existência da documentação, necessária à comprovação do lastro dos Direitos Creditórios cedidos, incluindo, mas não se limitando, quando houver, aos contratos, instrumentos, títulos de crédito representativos dos respectivos Direitos Creditórios, anexos, seguros, garantias e quaisquer outros documentos relacionados aos Direitos Creditórios; ii) apresentação de histórico de pagamento dos Devedores dos Direitos Creditórios, quando houver; iii) os Direitos Creditórios deverão ser representados por contratos de crédito consignados, provenientes do Programa Credcesta, do Exército Brasileiro, do SIAPE, do Governo Estadual do Amazonas e da Prefeitura de Manaus; iv) Celebração, pelos Cedentes, de contrato de cessão, podendo, conforme o caso, ser efetivada a notificação dos devedores e/ou o registro do Termo de Cessão em Registro de Títulos e Documentos da sede dos Cedentes ou do Cessionário; v) Confecção de sumário de termos e condições, pela Gestora, descrevendo as principais características da cessão de Direitos Creditórios; vi) Apresentação de relatório com o estudo e análise de crédito e suas garantias que serão cedidos ao Fundo a ser concedido pela Gestora, contemplando, as características e a avaliação dos lastros dos respectivos Direitos Creditórios cedidos; vii) Declaração que os Direitos Creditórios cedidos e suas respectivas garantias são legítimos, existentes e exigíveis, não recaindo sobre os mesmos, inclusive, qualquer garantia prestada a terceiros e que possam ser objeto de execução, prejudicando assim o Fundo, que será seu novo titular; viii) Declaração que os Direitos Creditórios objeto de cessão estão de acordo com sua respectiva política de concessão de crédito e de cobrança, quando pertinente, as quais foram previamente aprovadas e validadas pela Gestora no momento da seleção e decisão de aquisição pelo Fundo; ix) Possuir agente de cobrança, arrecadação, administrador de contas, fiel depositário e fiscalização, conforme previsto no presente Regulamento, devidamente contratados para execução de seus trabalhos no momento da realização da cessão, quando aplicável; x) As pessoas ligadas aos Cedentes ou aos Originadores dos Direitos Creditórios não poderão estar inclusos na lista de pessoas politicamente PPE na relação expedida por órgãos internacionais do qual a Instituição Administradora e/ou empresa do grupo sejam signatárias; xi) Os Devedores que estiverem inadimplentes com o Fundo, não poderão ceder novos Direitos Creditórios; e xii) Será necessária a entrega do recibo de averbação do Contrato de Cessão de carteira dos Direitos Creditórios;</p>		
Critérios de Elegibilidade:	<p>Os Direitos de Crédito a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade: a) Ter valor mínimo de R\$ 50,00; b) Ter valor máximo de R\$ 200.000,00; c) Limite de 100% de concentração por Devedor, conforme previsto no Art. 40-A § 1º da ICVM nº 356/01; d) Os títulos de crédito consignado deverão ser de, no máximo, 96 meses para os créditos do Programa Credcesta e SIAPE e 72 meses para os demais.</p>		
Benchmark:	<p>Cotas Seniores: CDI + 5,0% a.a. (2ª Séries) Cotas Subordinadas Mezanino: CDI + 6,5% a.a.</p>		
Subordinação Mínima:	<p><u>Cotas Sênior:</u> 40,0% do PL em Cotas Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior. <u>Cotas Mezanino:</u> 44,45% do PL das Classes Subordinadas deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior em circulação – Isso representa aproximadamente 17,18% do PL.</p>		
Nº de Cotas (set/25)	<p>Seniores: 13 Subordinadas: 17</p>		

Regulamento: 25/fev/2025

Ratings

Subclasse / Série	3T25 (atual)	2T25 (atual)	1T25	Rating Inicial	Data da Atribuição
Seniores (2ª Série)	brBB+(sf) Obs. negativa	brA+(sf) Obs. negativa	brA+(sf) Estável	brA+(sf) Estável	Inicial: 06/03//2023
Subordinadas Mezanino (1ª Série)	brB+(sf) Obs. negativa	brA-(sf) Obs. negativa	brA-(sf) Estável	brA-(sf) Estável	Inicial: 28/03/2022
Subordinadas Júnior	brCCC(sf) Obs. negativa	brBB+(sf) Obs. negativa	brBB+(sf) Estável	brBB+(sf) Estável	Inicial: 28/03/2022

Validade dos Ratings: (2ª Série Sênior:15/jan/2026) / (Subordinadas (Mezanino e Júnior): 11/jan/2026)

Analistas

Ana Jessika Braga Tel.: 55 11 3377 0728 ana.braga@austin.com.br	Pablo Mantovani Tel.: 55 11 3377 0702 Pablo.mantovani@austin.com.br
-----------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 26 de novembro de 2025, rebaixou os ratings de longo prazo 'brA+(sf)', 'brA-(sf)' e 'brBB+(sf)' para 'brBB+(sf)', 'brB+(sf)' e 'brCCC(sf)', respectivamente, das Subclasses de Cotas Seniores (2ª Série), Subordinadas Mezanino (1ª Série) e Subordinadas Júnior da Classe Única do Structure Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Structure FIDC / Fundo). Em ato contínuo, as classificações foram colocadas em **observação negativa**.

O Fundo adquire Direitos Creditórios oriundos da concessão de operação de crédito Federal e Estadual, mediante consignação em folha de pagamento, que estejam em conformidade com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e em seu Regulamento. De acordo com o Regulamento do Fundo, os Direitos Creditórios deverão ser representados apenas por contratos de crédito consignados, provenientes do Programa Credcesta, do Exército Brasileiro, do SIAPE, do Governo Estadual do Amazonas e da Prefeitura de Manaus.

Este monitoramento refere-se aos 2º e 3º trimestres de 2025 (2T25 e 3T25) e os rebaixamentos dos ratings das Subclasses de Cotas Seniores (2ª Série), Subordinadas Mezanino (1ª Série) e Subordinadas Júnior da Classe Única do Structure FIDC não decorre diretamente do desempenho do Fundo nesse período, em que os atrasos cresceram ligeiramente, mas, principalmente, dos eventos recentes e posteriores ao encerramento do período envolvendo o Banco Master (único originador), seu conglomerado e empresas relacionadas, em especial o Credcesta. A liquidação extrajudicial do Originador, somada às investigações conduzidas por autoridades competentes, resultou em deterioração material e estrutural da qualidade da carteira de créditos. A ruptura operacional e reputacional do Banco Master compromete a confiabilidade, a rastreabilidade e a legitimidade dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, aumentando substancialmente o risco de inexistência material, de inconsistências documentais, inadimplência e potenciais contestações judiciais.

Além disso, a concentração da carteira em créditos originados pelo Grupo Master/Credcesta amplia a vulnerabilidade estrutural do Structure FIDC, uma vez que eventuais perdas ou atrasos na recuperação desses recebíveis têm impacto direto e relevante sobre todas as subclasses de cotas. A fragilidade da governança, o risco operacional decorrente da interrupção de serviços essenciais (como cobrança, repasse e custódia) e as incertezas jurídicas associadas às investigações em curso também pressionam negativamente a capacidade do Fundo de honrar seus pagamentos futuros, em que pese a elevada subordinação indicar a existência de proteção elevada para as Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino.

A colocação dos ratings em observação negativa decorre do entendimento de que o Fundo ainda enfrenta riscos relevantes associados aos desdobramentos da investigação em curso. Essa condição será mantida até que haja maior clareza quanto à integridade da carteira, à continuidade dos fluxos de desconto e aos potenciais desdobramentos regulatórios e judiciais envolvendo o Originador, podendo resultar em novas alterações dos ratings no curto prazo.

Observação Negativa e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A **observação negativa** reflete a possibilidade de rebaixamento das classificações no curto prazo, em função dos fatores já mencionados. No entanto, essa sinalização poderá ser revista e as classificações reafirmadas caso a carteira do Fundo volte a apresentar indicadores de inadimplência, prazos e características consistentes com os padrões historicamente observados, ou ainda diante de outros eventos que reforcem a estabilidade do desempenho do Fundo.

A Austin Rating continua atenta ao cenário político e econômico no Brasil de maneira geral, acompanhando, nesse sentido, a evolução das contas públicas e dos indicadores que medem a capacidade de pagamento da União do Governo Federal (União), estados da Bahia, estado do Amazonas e da Prefeitura de Manaus, fontes primárias de pagamento aos Devedores vinculados ao SIAPE, Exército Brasileiro, Programa Credcesta, Avocard, que são os Devedores do Fundo.

PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "OK": enquadrado; "NE": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	Parâmetro	31/10/24	29/11/24	31/12/24	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25
Direitos Creditórios/PL	Mín. 50,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Subordinação (Cotas Jr.)	Mín. 40,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark - Subclasse de Cotas Seniores	CDI + 5,0% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark - Subclasse de Cotas Sub. Mezanino	CDI + 6,5% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

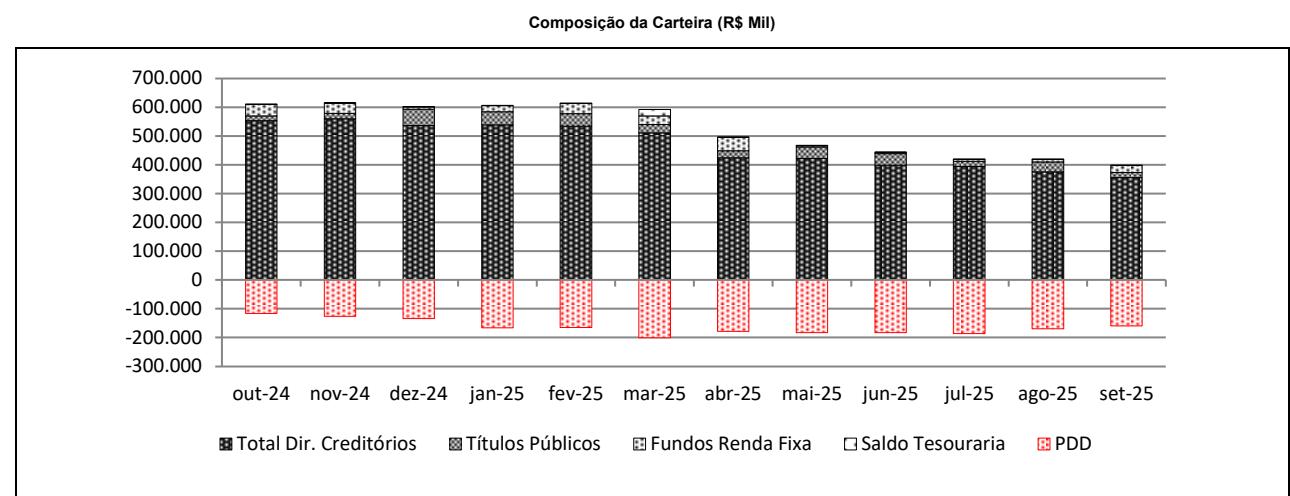
Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (R\$ mil)												
Titulos/Datas	31/10/24	29/11/24	31/12/24	31/12/24	31/1/25	28/2/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25
Direitos Creditórios	494.233	490.844	466.707	466.707	458.563	449.357	337.365	335.400	303.848	295.520	285.299	276.223
Créditos vencidos	58.366	68.512	70.311	70.311	80.650	84.986	87.152	86.626	94.518	98.458	90.251	78.966
Total Dir. Creditórios	552.599	559.356	537.018	537.018	539.213	534.343	424.517	422.026	398.366	393.979	375.549	355.189
Títulos Públicos	17.087	19.776	56.278	56.278	44.497	43.124	23.975	40.490	40.724	18.511	34.280	18.162
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	39.838	35.280	8.054	8.054	21.899	35.909	46.395	3.787	4.156	6.725	8.701	24.524
Saldo Tesouraria	5	2	1	1	1	4	9	6	3	1	6	4
Total Geral da Carteira	609.530	614.413	601.351	601.351	605.610	613.380	494.897	466.309	443.250	419.216	418.537	397.879
PDD	-115.743	-126.554	-134.224	-134.224	-165.699	-165.172	-177.979	-182.828	-182.544	-185.967	-169.876	-159.528
PL	509.779	501.387	465.620	465.620	436.547	439.667	316.814	277.311	274.796	251.318	257.492	240.720

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Titulos/Datas	31/10/24	29/11/24	31/12/24	31/12/24	31/1/25	28/2/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25
Direitos Creditórios	97,0%	97,9%	100,2%	100,2%	105,0%	102,2%	106,5%	120,9%	110,6%	117,6%	110,8%	114,7%
Créditos vencidos	11,4%	13,7%	15,1%	15,1%	18,5%	19,3%	27,5%	31,2%	34,4%	39,2%	35,0%	32,8%
Total Dir. Creditórios	108,4%	111,6%	115,3%	115,3%	123,5%	121,5%	134,0%	152,2%	145,0%	156,8%	145,8%	147,6%
Títulos Públicos	3,4%	3,9%	12,1%	12,1%	10,2%	9,8%	7,6%	14,6%	14,8%	7,4%	13,3%	7,5%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	7,8%	7,0%	1,7%	1,7%	5,0%	8,2%	14,6%	1,4%	1,5%	2,7%	3,4%	10,2%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	119,6%	122,5%	129,2%	129,2%	138,7%	139,5%	156,2%	168,2%	161,3%	166,8%	162,5%	165,3%
PDD	-22,7%	-25,2%	-28,8%	-28,8%	-38,0%	-37,6%	-56,2%	-65,9%	-66,4%	-74,0%	-66,0%	-66,3%
PL	100,0%											

Fonte: Singulare CTVM S.A.



Fonte: Singulare CTVM S.A.

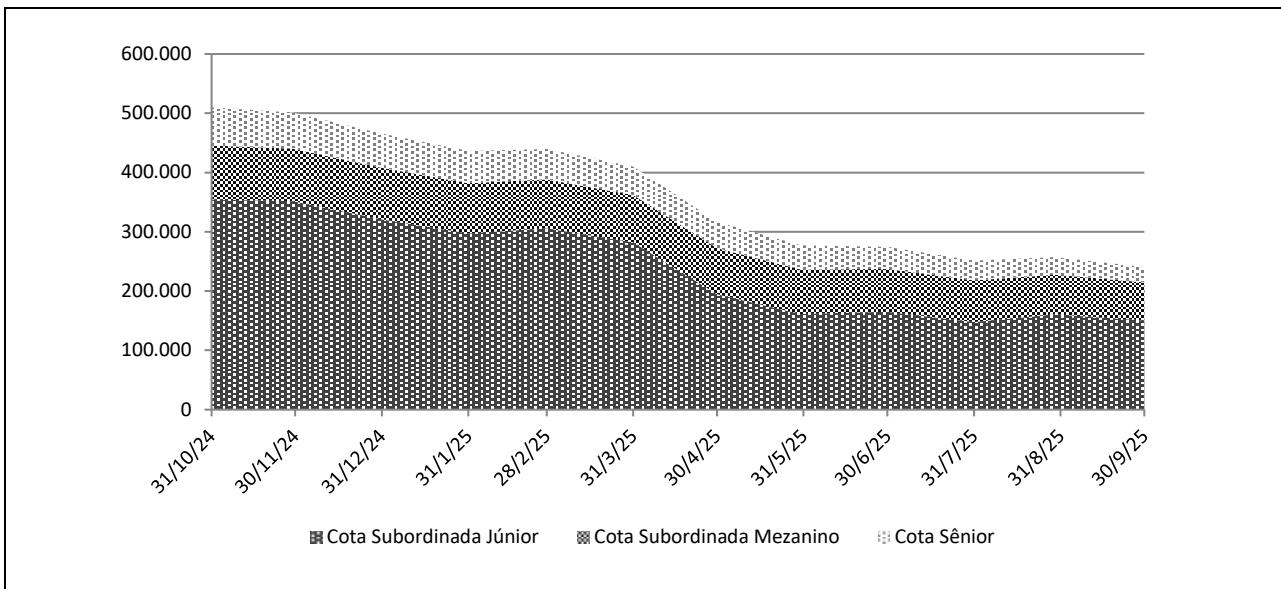
Posição do PL (R\$ Mil)									
Data	Cota Sênior I			Cota Sênior II			Cota Subordinada Mezanino I		
	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)
30/9/25	112.103	0	17.008	7.539	1	8.836	74.669	0	19.726
29/8/25	112.103	0	20.914	7.539	1	8.904	74.669	0	22.150
31/7/25	112.103	0	24.707	7.539	1	8.975	74.669	0	24.503
30/6/25	112.103	0	28.336	7.539	1	9.027	74.669	0	26.729
30/5/25	112.103	0	31.909	7.539	1	9.097	74.669	0	28.938
30/4/25	112.103	0	35.350	7.539	1	9.157	74.669	0	31.050
31/3/25	112.103	0	38.717	7.539	1	9.223	74.669	0	33.120
28/2/25	112.103	0	42.028	7.539	1	9.295	74.669	0	35.161
31/1/25	112.103	0	45.226	7.539	1	9.360	74.669	0	37.119
31/12/24	112.103	0	48.299	7.539	1	9.415	74.669	1	38.983
29/11/24	112.103	0	51.327	7.539	1	9.477	74.669	1	40.824
31/10/24	112.103	0	54.362	7.539	1	9.552	74.669	1	42.683

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R\$ Mil)								PL do Fundo (R\$ Mil)
Data	Cota Subordinada Mezanino II			Cota Subordinada Júnior				
	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)
30/9/25	44.514	1	44.552	171.283	1	150.599	62,6%	89,3%
29/8/25	44.514	1	44.956	171.283	1	160.567	62,4%	88,4%
31/7/25	44.514	1	45.370	171.283	1	147.763	58,8%	86,6%
30/6/25	44.514	1	45.684	171.283	1	165.021	60,1%	86,4%
30/5/25	44.514	1	46.087	171.283	1	161.280	58,2%	85,2%
30/4/25	44.514	1	46.436	171.283	1	194.821	61,5%	86,0%
31/3/25	44.514	1	79.931	171.283	2	281.984	68,8%	88,3%
28/2/25	44.514	1	82.380	171.283	2	305.963	69,6%	88,3%
31/1/25	44.514	1	84.701	171.283	2	297.260	68,1%	87,5%
31/12/24	44.514	1	86.873	171.283	2	321.033	68,9%	87,6%
29/11/24	44.514	1	89.051	171.283	2	351.532	70,1%	87,9%
31/10/24	44.514	1	91.318	171.283	2	354.548	69,5%	87,5%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R\$ Mil)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

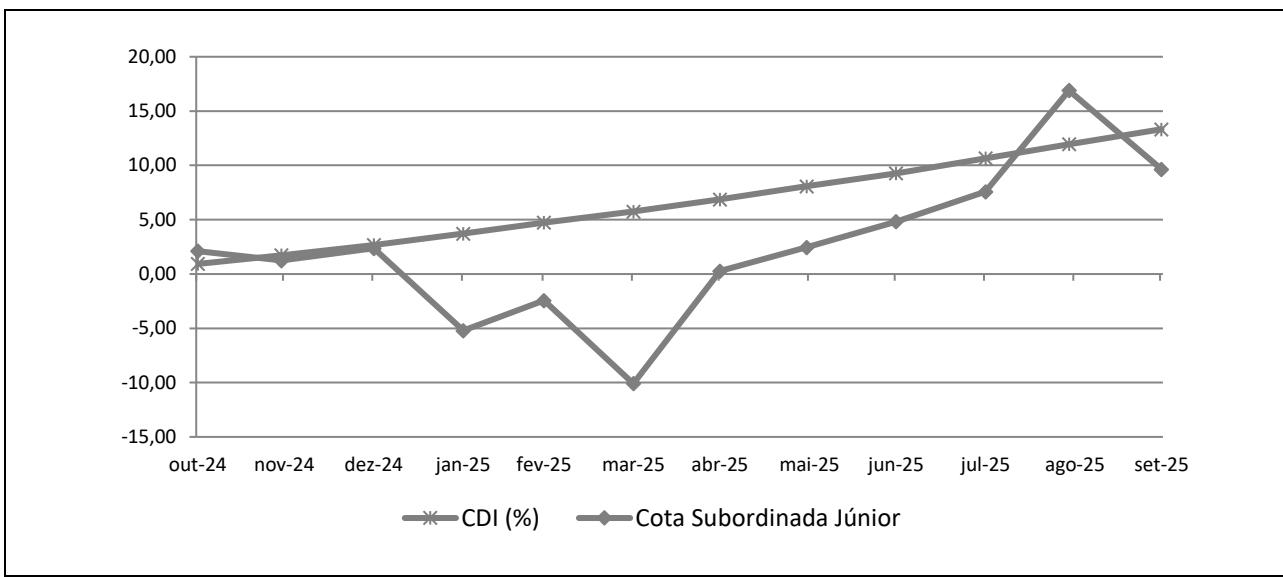
Mês	Rentabilidade Mensal do PL											
	CDI (%)		Cota Sênior I			Cota Sênior II			Cota Subordinada Mezanino I			
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	
set-25	1,22	13,31	1,65	135,42	18,94	1,65	135,42	18,94	1,78	145,74	20,63	
ago-25	1,16	11,95	1,58	135,40	17,01	1,58	135,40	17,01	1,70	145,72	18,52	
jul-25	1,28	10,66	1,73	135,43	15,19	1,73	135,43	15,19	1,86	145,76	16,55	
jun-25	1,10	9,27	1,49	135,67	13,23	1,49	135,67	13,23	1,60	146,09	14,42	
mai-25	1,14	8,08	1,55	136,03	11,57	1,55	136,03	11,57	1,67	146,58	12,62	
abr-25	1,06	6,86	1,45	137,13	9,87	1,45	137,13	9,87	1,56	147,95	10,77	
mar-25	0,96	5,75	1,33	138,23	8,30	1,33	138,23	8,30	1,44	149,48	9,06	
fev-25	0,99	4,74	1,38	139,76	6,88	1,38	139,76	6,88	1,49	151,35	7,51	
jan-25	1,01	3,72	1,44	142,20	5,43	1,44	142,20	5,43	1,57	154,61	5,93	
dez-24	0,93	2,68	1,34	143,76	3,93	1,34	143,76	3,93	1,46	156,63	4,30	
nov-24	0,79	1,73	1,16	146,62	2,56	1,16	146,62	2,56	1,27	160,27	2,80	
out-24	0,93	0,93	1,38	148,54	1,38	1,38	148,54	1,38	1,51	162,69	1,51	

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Mês	Rentabilidade Mensal do PL											
	CDI (%)		Cota Subordinada Mezanino II			Cota Subordinada Júnior						
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)				
set-25	1,22	13,31	1,78	145,74	20,63	-6,21	-508,88	9,64				
ago-25	1,16	11,95	1,70	145,72	18,52	8,67	744,36	16,90				
jul-25	1,28	10,66	1,86	145,76	16,55	2,62	205,60	7,57				
jun-25	1,10	9,27	1,60	146,09	14,42	2,32	211,41	4,83				
mai-25	1,14	8,08	1,67	146,58	12,62	2,17	190,47	2,45				
abr-25	1,06	6,86	1,56	147,95	10,77	11,52	1.091,49	0,27				
mar-25	0,96	5,75	1,44	149,48	9,06	-7,84	-812,98	-10,09				
fev-25	0,99	4,74	1,49	151,35	7,51	2,93	297,16	-2,44				
jan-25	1,01	3,72	1,57	154,61	5,93	-7,41	-730,88	-5,22				
dez-24	0,93	2,68	1,46	156,63	4,30	1,11	118,89	2,36				
nov-24	0,79	1,73	1,27	160,27	2,80	-0,85	-107,26	1,24				
out-24	0,93	0,93	1,51	162,69	1,51	2,11	227,43	2,11				

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu por rebaixar as classificações de risco de crédito das Subclasses de Cotas Seniores (2ª Série), Cotas Subordinadas Mezanino (1ª Série) e Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do Structure Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Structure FIDC | Fundo) reuniu-se no dia 26 de novembro de 2025. A reunião de Comitê está registrada na Ata nº 20251126-8.
2. As classificações estão contempladas na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <https://www.austin.com.br/Escalas-de-Rating.html>.
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <https://www.austin.com.br/Metodologias.html>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIDCs, com lastro em créditos originados de operações de empréstimo com consignação em folha de pagamento.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Administradora e da Gestora, além daquelas disponíveis no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a WNT Gestora de Recursos Ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <https://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora e Custodiante, e tampouco para partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificações de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 05 de dezembro de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração nas classificações em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(Ó)ES EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**